



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO
GABINETE



Ofício GAB/SRE OURO PRETO nº 06/2020

Ouro Preto, 21 de Fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Assunto: Resposta ao Ofício nº OF-SEC/20-02-026 – referente a Representação nº 07/2020 que solicita Relatório sobre as matrículas na Rede Estadual de Ensino, em 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Juliano Ferreira,

Em atendimento ao Ofício nº OF-SEC/20-02-026, informamos que processo de matrícula se inicia com o Cadastramento Escolar que é realizado, anualmente, pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) em conjunto com as Prefeituras Municipais, sendo imprescindível para garantir a vaga do aluno em uma escola pública (estadual ou municipal) próxima de sua residência.

Conforme a **Resolução SEE nº 4.142**, de 28/06/2019, documento que estabelece normas para o Cadastro Escolar 2020, publicado no Diário da Imprensa Oficial Minas Gerais (IOF-MG) em 28/06/2019, cabe às Superintendências Regionais de Ensino (SRE) organizarem este processo por meio da Comissão de Cadastramento Escolar, formada em cada município da jurisdição.

A Comissão de Cadastramento Escolar deve ser composta pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, um(a) diretor(a) ou um(a) coordenador(a) que represente as escolas municipais, um(a) representante da sede da SRE, um(a) diretor(a) e um(a) especialista que representem as escolas estaduais, dois representantes de pais/responsáveis de alunos, um(a) representante do Conselho Tutelar do município e



um(a) representante do Conselho Municipal de Educação. A escolha do Presidente da Comissão de Cadastro Escolar é realizada entre membros indicados para sua composição.

A inscrição para o Cadastro Escolar foi realizada através de formulário eletrônico disponibilizado no site da SEE-MG (www.educacao.mg.gov.br), no período 01 à 12 de julho de 2019. No referido período a rede estadual e municipal se mobilizaram para que todos os interessados a se inscreverem no Cadastramento Escolar tivessem acesso a um computador e internet. Assim, SRE de Ouro Preto, Prefeituras e escolas municipais e estaduais disponibilizaram as ferramentas necessárias para os interessados para que o cadastro fosse efetivado.

No referido período, os requisitos para o cadastramento eram:

- Crianças com seis anos completos ou que completam essa idade até 31 de março de 2020;
- Interessados em cursar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental;
- Candidatos a vagas nos demais anos ou ciclos do ensino fundamental que desejam ingressar na rede pública de ensino, incluídos aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades.

O Zoneamento do Município se dá conforme previsto no art. 7, § 1º, da Resolução SEE nº 4 .142, de 28/06/2019, Cadastro Escolar, onde todo direcionamento é realizado pela Comissão do Cadastro Escolar que, após o recebimento da listagem de inscritos, realiza o direcionamento para as Escolas Estaduais, pautado no endereço informado no ato da inscrição.

Assim, o primeiro processo, denominado **Renovação de Matrícula**, se deu presencialmente na instituição de ensino até o dia 20/12/2019, formalizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

O processo seguinte foi a **Pré-Matrícula**, que consistia na realização da inscrição online pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade , via site matriculaonline.educacao.mg.gov.br no período de 28/11/2019 a 06/01/2020. Nesta etapa era necessário o preenchimento de alguns dados pessoais, conforme estabelecido



no art 12 da Resolução SEE nº 4.231/2019 e a escolha de 3 (três) preferências de unidades escolares. Não limitando ao zoneamento. Vale ressaltar que no momento da Pré-Matrícula foi aberto a oportunidade, também, para que os pais/responsáveis que não efetuaram o processo de Cadastramento Escolar realizassem a inscrição visando garantir uma vaga na rede pública de ensino.

Vale ressaltar que a SRE de Ouro Preto, juntamente com as escolas estaduais da jurisdição efetuou toda uma mobilização para que os pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade que não possuíssem meios de acesso ao site para efetuar a Pré-Matrícula que o fizessem nas dependências da Regional ou das escolas.

O processo de **Matrícula** se deu com a divulgação da 1ª Chamada no dia 18/01/2020 e da 2ª Chamada no dia 02/02/2020.

Assim, a partir dos dias 18/01/2020 os pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, deveriam comparecer presencialmente nas unidades escolares com toda documentação necessárias para realização da matrícula.

Após a publicação da primeira chamada foi detectado alguns erros provenientes dos dados inseridos incorretamente no momento da inscrição online, que culminou em indicações de vagas equivocadas. De ciência do caso, a SEE-MG e SRE de Ouro Preto iniciaram toda uma mobilização junto as escolas estaduais e pais/responsáveis para registros dos problemas e busca por saná-los.

No dia 04/02/2020 a SEE-MG divulgou listagem de alocação dos alunos que contemplava os casos específicos relatados no parágrafo acima.

Ressaltamos que, no processo de **Matrícula**, os direcionamentos dos alunos às escolas da Rede Estadual foram realizados estritamente dentro das opções apresentadas pelos os pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no momento da realização da pré-matrícula online.

O processo de Matrícula se finda na **Vagas Remanescentes** a partir de 10/02/2020 que consiste na oferta de vagas na rede pública de ensino para os candidatos que não participaram de nenhuma das etapas da Matrícula ou não efetivaram sua Matrícula a partir do dia 20/01/2020.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO
GABINETE



Na oportunidade, informamos que esta SRE de Ouro Preto e as escolas estaduais da jurisdição estiveram e estão à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto, bem como, para dar suporte e atendimento às demandas apresentadas e a garantia da vaga na intuição pública de ensino.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Tatiana Valadares

Tatiana Valadares
Diretora Educacional - DIRE

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto